



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento RESIDENCIAL VERDES VALES, no Bairro do Piracangaguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.621/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial Verdes Vales, localizado no Bairro do Piracangaguá, aprovado pelo Decreto nº 12.506, de 13 de junho de 2.011 e revalidado pelo Decreto nº 12.659, de 22 de dezembro de 2011;

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 12.506/11, a gleba total deste loteamento (Gleba “A”), objeto da matrícula nº 104.846 do Oficial de Registros e Imóveis;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 25 de outubro de 2012

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo